Informação

Projeto de Resolução n.º 1057/XIII/3.ª (GP/PCP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 10/10/2017.

Renovação dos contratos dos Técnicos Especializados no ano letivo 2017/2018

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1057/XIII/3.ª, Renovação dos contratos dos Técnicos Especializados no ano letivo 2017/2018, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), que foi admitido e baixou à Comissão no dia 19 de setembro de 2017.

2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 10 de outubro de 2017.

3. A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que o despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Educação permitiu a renovação dos contratos dos técnicos especializados que prestam, sobretudo, funções docentes. Outros, como psicólogos, terapeutas da fala, assistentes sociais, intérpretes de língua gestual portuguesa, que exerceram funções no ano letivo anterior com horário anual, acabaram por não ser abrangidos pela renovação, uma vez que era exigido que tivessem iniciado funções até 16 de setembro de 2016, requisito que não é preenchido por muitos deles, devido a anos de sucessivos atrasos na sua colocação.

4. Salientou depois a importância do início urgente de funções de todos os técnicos e referiu que o Projeto de Resolução visa recomendar ao Governo que proceda à renovação de todos os contratos no ano letivo 2017/2018, independentemente da data de início dos mesmos em 2016, para se garantir a continuidade pedagógica, referindo que os técnicos prestam funções, nomeadamente, no apoio de alunos com necessidades educativas especiais e em escolas Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.

5. A Deputada Nilza de Sena (PSD) referiu que a decisão do Ministério da Educação de renovação dos contratos quase não abrangeu nenhum técnico, mas por outro lado o Projeto de Resolução não terá efeitos este ano, mas apenas para o próximo, pelo que não resolve nenhuma situação. Questionou ainda o que se considera um horário anual e completo para estes profissionais.

6. O Deputado Luís Monteiro (BE) indicou que o BE acompanha as preocupações, que já se manifestam há vários anos e a solução que o Projeto de Resolução aponta.

7. A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) considerou que a renovação anual dos contratos é um bom princípio, mas não pode ser feita independentemente de início

de funções ou carga horária pois pode promover desigualdades de tratamento ou mesmo descriminação, assim como poderá levar a implicações orçamentais, no caso de contratos sucessivos, que há que ponderar. Realçou ainda que, para o CDS, a continuidade pedagógica é essencial e a estabilidade destes trabalhadores de sopesar. Disse ainda entender haver um caminho a considerar seriamente, a criação de Grupos de Recrutamento para os técnicos que desempenham funções docentes.

8. O Deputado Porfírio Silva (PS) mencionou que o Projeto de Resolução incide sobre matéria importante e enfatizou que no ano em que o Governo promoveu a renovação dos contratos, para os técnicos poderem estar nas escolas no dia 1 de setembro, o PCP vem pedir mais. Realçou depois que dos 1.800 técnicos existentes, cerca de 1.500 foram abrangidos pela renovação do contrato.

9. Esclareceu ainda que o Governo só quer fazer a renovação dos contratos que respondem a necessidades permanentes e não quer ir mais além, enquanto o PCP quer um alargamento e a renovação de todos os contratos vigentes no ano letivo de 2016/2017. A terminar, realçou que o Projeto de Resolução propõe a renovação de todos os contratos vigentes no ano letivo 2016/2017, desde que haja concordância expressa de ambas as partes, nos termos da legislação aplicável, mas esta não permite a renovação.

10. A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que, de acordo com a parte resolutiva proposta, a concordância expressa de ambas as partes tem subjacente a necessidade permanente da escola e reiterou que muitos técnicos no ano passado só foram contratados na 2.ª quinzena de setembro ou mais tarde, apesar de no seu contrato constar que eram uma necessidade anual. Muitos destes técnicos especializados estão na mesma escola há mais de uma década, comprovando-se que constituem necessidades permanentes, sendo o Projeto de Resolução uma primeira resposta a um problema que necessita de uma solução de fundo.

11. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no Projeto de Resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)